

Câmara



TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.035, de 13 de janeiro de 1.992.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, ÁREA DE TERRA QUE É ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41,

D E C R E T A:-

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terra situada defronte à Rua Nicola Cosentino, esquina com a Avenida Ribeirãozinho (antiga Perimetral, ou ainda, antigo leito da Estrada de Ferro Araraquarense, atual Vicente José Parise), desta cidade, que consta pertencer a ADELAIDE BARRONE E FILHOS, necessária à COMPLEMENTAÇÃO DO ANEL VIÁRIO DA CIDADE, no trecho compreendido entre a Rua Barão do Triunfo e a Praça Santos Dumont, e com a seguinte descrição:- "começa no ponto zero (0), situado na lateral direita da Rua Nicola Cosentino (antiga Estrada que dá acesso ao Matadouro Municipal de Taquaritinga), justamente ao encontrar a guia da Avenida Ribeirãozinho (antiga Avenida Perimetral, ou ainda, antigo leito da Estrada de Ferro Araraquarense, atual Vicente José Parise); e daí, segue com o rumo de 54º 40' NE, numa distância de 17,00 m, alinhamento 0-1; daí, defletindo à direita, segue com o rumo de 35º 20' SE, numa distância de 4,90 m, alinhamento 1-2; daí, defletindo à direita novamente, segue com o rumo de 61º 00' SW, numa distância de 17,11 m, alinhamento 2-3; e finalmente, segue pela lateral direita da Rua Nicola Cosentino (antiga estrada municipal que dá acesso ao Matadouro) com o rumo de 35º 20' NW, numa distância de 3,00 m, alinhamento 3-0; perfazendo uma área de 67,15 m² (sessenta e sete metros e quinze decímetros quadrados). NOTA - Na área acima descrita existia um prédio residencial, em razoável conservação, construído de tijolos, coberto com telhas, com uma área construída de 46,55 m², o qual foi devidamente demolido por ocasião da passagem da referida Avenida Ribeirãozinho".

ARTIGO 2º - A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de urgência, para os efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41, com as modificações que lhe trouxe a Lei nº 2.786/56.

ARTIGO 3º - Para ocorrer as despesas com a execução do presente Decreto, serão aproveitadas verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 13 de janeiro de 1.992.

MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO
- Prefeito Municipal -

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
- Diretora da Secretaria -